



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social  
2º Termo Aditivo Convênio nº 488/2012  
SEDS/Sarandi

Publicado no D.O.E. nº 9485  
Dia 03/10/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 488/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, E O MUNICÍPIO DE SARANDI, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA, “MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL” – APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 009/2011 E 021/2011 – CEDCA/PR.

**PROCESSO nº 11.222.319-3**

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Sarandi**, inscrito no CNPJ/MF nº 78.200.482/0001-10, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Carlos Alberto de Paula Junior**, portador da CI nº 4.323.442-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 668.320.639-20, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 488/2012, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

O presente instrumento visa alterar a Denominação da Concedente, a Cláusula Terceira (Da Vigência) do Termo Originário, alterada pelo Primeiro Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE**

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, por força da Lei Estadual nº 18.374/14.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

2º Termo Aditivo Convênio nº 488/2012  
SEDS/Sarandi

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Por acordo entre as partes, o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário, alterada pelo Segundo Termo Aditivo, fica prorrogado pelo período de **06** (seis) meses, com término previsto em **05/12/2015**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

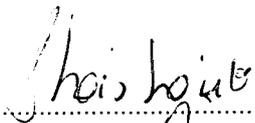
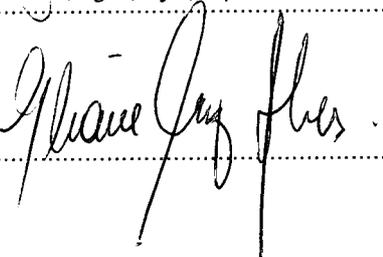
Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 03 de Junho de 2015.

  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado do Trabalho e  
Desenvolvimento Social

  
Carlos Alberto de Paula Junior  
Prefeito Municipal  
de Sarandi

TESTEMUNHAS:

1:   
2: 

  
Thais Indicio  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG: RG 6.223.288-9/PR

  
Eliane Cris Alves  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG: RG 13.568.734-0/PR